

**TERMO ADITIVO nº 03/2026**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A EMPRESA DSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Fábio Alves Costa Fonseca, e o **DSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.964.906/0001-10, com sede na Rua/Av. Olindo de Miranda, nº. 672 ,Centro, CEP 39.900-000, na cidade de Almenara - MG, neste ato, representada pelo (a) Senhor Diego Silva Caires, inscrito (a) no CPF sob o nº. 094.966.556-88, RG MG 14.966.652 SSP/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a planilha, anexo I do contrato original, os seguintes quantitativos, com embasamento legal no art. 125 da Lei 14.133/2021:

Descrição	Quantidade	Custo / Func.	Salário + Encargos + BDI	
			Custo Mensal	Custo Anual
1 ARMADOR	5	5.364,12	26.820,62	321.847,49
2 BOMBEIRO	5	5.364,12	26.820,62	321.847,49
3 BOMBEIRO I	10	5.982,55	59.825,54	717.906,48
4 CARPINTEIRO I	5	5.982,55	29.912,77	358.953,24
5 COVEIRO	5	5.784,36	28.921,81	347.061,78
6 ELETRICISTA I	10	6.600,98	66.009,83	792.117,96
7 MECÂNICO DE AUTOS	5	5.749,69	28.748,45	344.981,43
8 PEDREIRO	20	5.364,12	107.282,50	1.287.389,98
9 PINTOR	15	5.364,12	80.461,87	965.542,48
10 PINTOR I	15	5.982,55	89.738,31	1.076.859,71
15 SERRALHEIRO	5	5.364,12	26.820,62	321.847,49
16 SERVENTE	10	4.049,97	40.499,74	485.996,85
17 SERVENTE I	20	4.668,40	93.368,06	1.120.416,67
19 SUPERVISOR DE JARDINAGEM E ZELADORIA	10	7.256,23	72.562,30	870.747,60
22 ZELADOR	86	4.258,46	366.227,43	4.394.729,14
<b>- TOTAL</b>	<b>226</b>	<b>5.062,04</b>	<b>1.144.020,48</b>	<b>13.728.245,81</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

**E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.**

Pará de Minas-MG, 02 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
PRESIDENTE - CONTRATANTE

**DSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Diego Silva Caires  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_